



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CCJ

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE PORTO ALEGRE AO SENHOR JARILSON ZANETTI.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Moisés Barboza.

O Projeto de Lei foi preliminarmente examinado pela douta Procuradoria desta Casa (SEI 0520498). Desta forma, concluiu que os requisitos constantes na Lei nº 9.659/2004 que dispõe sobre a concessão de título de cidadão emérito de Porto Alegre, foram devidamente atendidos.

É o relatório.

Sendo assim, recomendo o prosseguimento do curso da Proposição em comento e concluo pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 11 de abril de 2023.

Vereador Márcio Bins Ely,
Relator.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Vereador**, em 17/04/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0535740** e o código CRC **0E4A24E4**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 152/23 – CCJ** contido no doc 0535740 (SEI nº 036.00026/2023-27 – Proc. nº 0166/23 - PLL 080), de autoria do vereador Márcio Bins Ely, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **28 de abril de 2023**, tendo obtido **07** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência** de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Vereador Idenir Cecchim – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Ramiro Rosário – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Claudio Janta: **FAVORÁVEL**

Vereadora Comandante Nádia: **FAVORÁVEL**

Vereador Engº Comassetto: **FAVORÁVEL**

Vereador Márcio Bins Ely: **FAVORÁVEL**

Vereador Tiago Albrecht: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Lisie Ane dos Santos, Assistente Legislativo IV**, em 28/04/2023, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0546288** e o código CRC **72F6CE00**.